



**DO: SETOR DE TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUBI-PE**

**PARA: GABINETE DO PRESIDENTE**

**ASSUNTO: PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21-ARTIGO 72-INCISO IV**

Prezado Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Excelência a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas e que existe recursos orçamentários no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para contratação cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação social e marketing digital, | constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais da Câmara Municipal de de Ipubi/PE.**

Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

**Dotação: Código - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

Sem mais para o momento,

IPUBI-PE, 04 DE MARÇO DE 2026.

  
**JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BORGES**  
Tesoureiro